



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF  
Impacto Orçamentário-Financeiro 22/2026  
Base Legal : Projeto de Lei 27/2026

| Evento | Objeto  | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|--------|---|------------|--------------|-----------|
| 1      | Contratação em caráter temporário de Pedagogo | 1          | 3.850,58     | 3.850,58  |

| Referências             | Ano de 2026 | Ano de 2027 | Ano de 2028 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Encargos Patronais RPPS | 30,43%      | 30,43%      | 30,43%      |
| Encargos Patronais RGPS | 21,00%      | 21,00%      | 21,00%      |
| Fator de Reajuste       | 0,00%       | 6,00%       | 6,00%       |

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

| Evento | Ano  | Regime | Nº meses | Proventos | 13º Salário | 1/3 Férias | Reajuste | Encargos | Total     |
|--------|------|--------|----------|-----------|-------------|------------|----------|----------|-----------|
| 1      | 2026 | RGPS   | 8        | 30.804,64 | 2.567,05    | 855,68     | 0,00     | 7.187,75 | 41.415,13 |
|        | 2027 | RGPS   | 4        | 15.402,32 | 1.283,53    | 427,84     | 1.026,82 | 3.809,51 | 21.950,02 |

Quadro II - Medidas de Compensação


| COMPENSAÇÃO |   |
|-------------|---|
|             | § 2º do artigo 15 da Lei Municipal 1293/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -despesa irrelevante cujo montante no evento, não excede a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos - R\$ 1.848,76 x 50 = <b>R\$ 92.438,00</b> |
| x           | inciso II artigo 16 da Lei Municipal 1293/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, ficando dispensada a apresentação de medida compensatória.                               |
|             | utilização da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado de acordo com Demonstrativo 8 do Anexo de Metas Fiscais da LM 1293/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).                                       |

Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

| IMPACTO  | Valores       |
|--|---------------|
| VII - Receita corrente Líquida em 31/12/2025                         | 36.219.207,37 |
| VIII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2025                | 34,05%        |
| IX=VI/VII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal | <b>0,17%</b>  |

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2026.

  
CLAUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Patrícia Lúcia Bagatini**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2026.

  
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI  
Prefeita Municipal